



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



**TERMO DE CONTRATO Nº 1.43.13/2022/FMS/CSL**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1.43.13/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MONTEIRO E A EMPRESA LARYSSA DE SOUSA  
SILVA ALEIXO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, Estado da Paraíba, Entidade com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58, sediado(a) na Rua Manoel Carlos Ferreira, 90, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LOURIVAL ALEIXO FERNANDES**, portador do CPF nº. 436.717.304-63, e da Identidade Civil nº. 1126882 - SSP/PB, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ARAGAMASSA EXTERNA AC 3	ITATIUNGA	SACO	80	R\$ 21,75	R\$ 1.740,00
4	ADESIVO 17G PVC	PALITUBES	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
5	ADESIVO 75G PVC	PALITUBES	UND	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
12	ANEL VEDACAO ESG DN 100	KRONA	UND	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
18	AREIA FINA	SOLO	M³	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
22	ARGAMASSA AC1 15KG	FIXATUDO	PC	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00

d



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



23	ARMARIO BANHEIRO 30 CM PROFUNDIDADE X 60 CM ALTURA X 60 CM LARGURA	DUDA	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
29	BARRA REDONDA LISA DE 3/4 X 1/8 COM 6 METROS	GERDAU	UND	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
30	BRITA 19	BRITEK	MT	200	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
34	BROXA PARA PINTURA 152X56 MM	CONDOR	UND	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
35	CABO EXTENSOR DE PINTURA 2,7 METROS	GARFOSE	UND	30	R\$ 22,45	R\$ 673,50
40	CAIXA DAGUA 5000L	ECOFIBRA	UND	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
41	CAIXA DAGUA 500L	ECOFIBRA	UND	10	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
42	CAIXA DE DESCARGA 38 CM LARGURA X ALTURA 40 CM X PRFUNDIDADE 15,4 CM	GRANPLAST	UND	70	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00
43	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 CM	KRONA	UND	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
44	CAL P/ PINTURA 10KG	CALMISA	SC	300	R\$ 10,59	R\$ 3.177,00
47	CANO PVC SOLDAVEL DE 1/2	INDUPLAST	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
56	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	UND	60	R\$ 3,87	R\$ 232,20
57	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UND	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
58	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UND	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
59	CAP ESGOTO 75MM	KRONA	UND	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
60	CAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	90	R\$ 0,45	R\$ 40,50
61	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	90	R\$ 0,50	R\$ 45,00
62	CAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	UND	45	R\$ 0,90	R\$ 40,50
63	CAP SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	45	R\$ 3,90	R\$ 175,50
65	CATALISADOR PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO	IQUINE	LITRO	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
70	CHUVEIRO PLASTICO N.06	DUDA	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
71	CHUVEIRO PLASTICO N.4	DUDA	UND	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
72	CIMENTO SC 50KG	ELIZABETE	SC	2000	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00

(f)



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



73	COLA BRANCA 1KG	COLAMAIS	UND	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
75	COLAR PBA 60X3/4	KRONA	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
78	COLUNA 17X7 FERRO 5/16	GERDAU	UND	15	R\$ 147,00	R\$ 2.205,00
82	CORANTE 50ML CORES DIVERSAS	HIDROTINTAS	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
83	CORRENTE P/CADEADO	GERDAU	KG	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
84	CORRUGADO DE 3/4	CORRUPLAST	M	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
85	CORRUGADO DE 5/8	CORRUPLAST	M	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
86	CUBA DE APOIO	CELITE	PC	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
87	CUBA DE APOIO NOVA BOLONHA	LUZART	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
89	CURVA ELETRODUTO 90 3/4	MARIMAR	UND	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
91	DESEMPENADEIRA DE ACO	PONFEL	UND	30	R\$ 9,45	R\$ 283,50
92	DESEMPENADEIRA MADEIRA	MONFOR	UND	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
93	DISCO DE CORTE 4.1/2	RED DIAMOND	UND	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
94	DISCO DE CORTE 5"	RED DIAMOND	UND	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
95	DISCO DE CORTE 7	RED DIAMOND	UND	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
97	DISCO DESBASTE 7	RED DIAMOND	UND	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00
98	DOBR CANTO 850X3.1/2 ZINC	SILVANA	PAR	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
99	FACÃO 14"	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
100	FERRO 1/4	GERDAU	VARA	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
102	FERRO 5/16	GERDAU	VARA	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
103	FERRO CA50 1/2	GERDAU	VARA	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
104	FERRO CA60 4,2	GERDAU	VARA	30	R\$ 22,05	R\$ 661,50
107	FITILHO CINZA KG	MONFORT	UND	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
117	GRAMPO P/CERCA	GERDAU	KG	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
118	JOELHO 1/2	KRONA	UND	130	R\$ 0,55	R\$ 71,50
120	JOELHO 25X1/2	KRONA	UND	130	R\$ 1,75	R\$ 227,50
121	JOELHO 25X3/4	KRONA	UND	130	R\$ 1,45	R\$ 188,50
122	JOELHO 3/4	KRONA	UND	130	R\$ 0,79	R\$ 102,70
125	JOELHO ESG 40MM	KRONA	UND	130	R\$ 0,90	R\$ 117,00
129	JOELHO SOLD 20MM	KRONA	UND	80	R\$ 0,40	R\$ 32,00
137	KIT P/ WC INOX	MEBUKI	KIT	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
142	LAVATORIO DE LOUÇA P/ PAREDE 45x36,5cm Branco	CELITE	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
145	Líquido para Brilho Tipo de Material Acrílico Embalagem,	HARZS	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00

*J*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

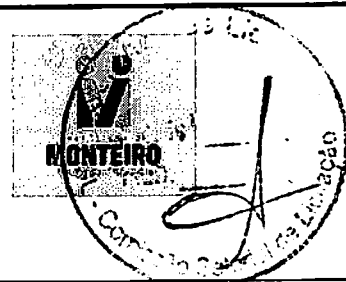


	Balde, Tipo Verniz, Acabamento Brilhante. Balde com 3,6 L, Produto Líquido para Brilho Complementos Acrílicos Nível de odor Médio Odor Ambiente Indicado Interno/externo					
146	LIXA 150 PARA MADEIRA	NORTON	UND	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
151	LIXAS 150 D'ÁGUA	NORTON	UND	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
153	LUVA COM REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25CM PVC	KRONA	PAR	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
161	LUVA ESG 40MM	KRONA	UND	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
162	LUVA ESG 50MM	KRONA	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
163	LUVA FORRADA ASPERA 46CM PVC	RASPA	PAR	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
166	LUVA LATEX TAMANHO G	BERTFER	PAR	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00
168	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
169	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
171	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM	KRONA	UND	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
173	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	KRONA	UND	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50
175	MASSA ACRÍLICA 15KG SC	CORMIL	SC	300	R\$ 26,65	R\$ 7.995,00
176	MASSA CORRIDA 15KG SC	CORMIL	SC	300	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00
177	MASSA CORRIDA BALDE 18KG	CORMIL	UND	200	R\$ 28,15	R\$ 5.630,00
187	PARAFUSO EM AÇO P/VASO N.10	AGUIA METAIS	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
188	PARAF. EM AÇO P/VASO N.12	AGUIA METAIS	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
193	PARAFUSO DE POSTE 5/8 X 45 CM	AGUIA METAIS	UND	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
194	PARAFUSO FENDA EM AÇO PARA DOBRADIÇA 3,8 X 20 MM	AGUIA METAIS	UND	1500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
195	PIA DE GRANITO COR BRANCO, 01 CUBA DE INOX 1,20	GRANAL	UND	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
196	PIA DE GRANITO	GRANAL	UND	20	R\$ 607,50	R\$ 12.150,00

J



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



	COR BRANCO, 01 CUBA DE INOX 1,50					
197	PIA DE GRANITO COR BRANCO 02 CUBA DE INOX 2,50	GRANAL	UND	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
198	PIA MARMORE NA COR PRETA 1,20M	GRANAL	UND	20	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00
199	PIA MARMORE NA COR PRETA 1,40M	GRANAL	UND	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
200	PINCEIS DE 1,5'', TIPO TRINCHA.	ATLAS	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
201	PINCEIS DE 2'', TIPO TRINCHA.	ATLAS	UND	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
202	PINCEIS DE 3'', TIPO TRINCHA.	ATLAS	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
204	PREGO 1.1/2X13	GERDAU	KG	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
205	PREGO 3X8	GERDAU	KG	70	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
207	REDUCAO PARA ESG 100X50MM, TIPO LUA.	KRONA	UND	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
208	REDUCAO ESG 150X100MM, TIPO LUA.	KRONA	UND	70	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
209	REDUCAO ESG 50X40MM, TIPO LUA	KRONA	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
210	REDUCAO, SOLDAVEL TIPO BUCHA 50X20MM	KRONA	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
213	Regulador de gás 2,8 KPA bico mamadeira	DELTA	UND	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
217	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3M	NOVO HORIZONTE	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
220	REPARO DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	POLYUTIL	UND	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
224	FOICE ROÇADEIRA MANUAL - DE FERRO	TATU	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
225	ROLO ESPUMA 09CM COM CABO	ATLAS	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
226	ROLO ESPUMA 10CM COM CABO	ATLAS	UND	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
228	ROLO ESPUMA 15CM COM CABO	ATLAS	UND	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
229	ROLO ESPUMA 3CM COM CABO	ATLAS	UND	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00

U



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

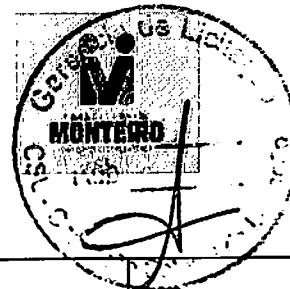


230	ROLO LA 23CM COM CABO	ATLAS	UND	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
231	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE 18L	CORMIL	UND	60	R\$ 52,95	R\$ 3.177,00
232	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE 3,6L	CORMIL	UND	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
233	SELADORA P/MADEIRA GALAO 3,6 L	VERBRAZ	UND	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
234	SERRA MANUAL METAL	MAX	UND	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
235	SIFAO DUPLO EM PVC	METASUL	UND	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
236	SIFAO TRIPLO EM PVC	METASUL	UND	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
237	SIFAO UNIVERSAL EM PVC	METASUL	UND	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
238	TALHADEIRA 5/8 X 12.	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
240	TANQUE DUPLO MARMORE PRETO 1,00M X 50 CM	PLASNETAL	UND	10	R\$ 94,95	R\$ 949,50
241	TANQUE TRIPLO MARMORE 1,40M X 55 CM	PLASNETAL	UND	10	R\$ 147,95	R\$ 1.479,50
244	TE PVC 25X3/4	KRONA	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
245	TE PVC DE ROSCA DE 1/2	KRONA	UND	20	R\$ 1,88	R\$ 37,60
246	TE ESG 150MM	KRONA	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
247	TE ESG 40MM	KRONA	UND	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
249	TE ESG 75MM	KRONA	UND	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
251	TE ESG RED 150X100	KRONA	UND	50	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
253	TE SD 20MM	KRONA	UND	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
254	TE SD 25MM	KRONA	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
255	TE SD 32MM	KRONA	UND	50	R\$ 3,02	R\$ 151,00
259	TELHA CERAMICO 41 CM X 16 CM X 10 CM.	CERAMICO	UND	20000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
262	THINNER LITRO	POTIGUAR	LITRO	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
264	TIJOLO DE CERAMICA COM 8 FUROS COM 9X19X19 CM	POTIGUAR	UND	48000	R\$ 0,55	R\$ 26.400,00
265	TINTA 18L CORES VARIADAS PVA	CORMIL	UND	300	R\$ 48,85	R\$ 14.655,00
266	TINTA 3,6L CORES ACRILICA PARA USO EXTERNO.	CORMIL	UND	250	R\$ 18,85	R\$ 4.712,50
267	TINTA EPOXI	CORMIL	UND	50	R\$ 202,40	R\$ 10.120,00

*A*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



	DIVERSAS CORES 18 L PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO FOSCO.					
268	TINTA ESMALTE 0,9L CORES VARIADAS, ACABAMENTO BRILHOSO.	CORMIL	UND	200	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
269	TINTA ESMALTE 3,6L CORES VARIADAS, ACABAMENTO BRILHOSO.	CORMIL	UND	600	R\$ 48,45	R\$ 29.070,00
270	TINTA P/ PISO 18 L DIVERSAS CORES	HIDROTINTA	UND	300	R\$ 88,95	R\$ 26.685,00
271	TINTA PO 2KG	HIDROTINTA	SC	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
272	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400 ML	RUNNER	UND	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
273	TORNEIRA COZINHA 3/4, MATERIAL PLASTICO COR BRANCO.	KRONA	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
274	TORNEIRA DE INOX P/ LAVATORIO BANCADA DIMENSÃO LARGURA 43 CM, ALTURA 53 CM, COMPRIMENTO 23,5 CM.	ICO	UND	60	R\$ 77,85	R\$ 4.671,00
275	TORNEIRA DE INOX P/ LAVATORIO P/ PAREDE, DIMENSÃO LARGURA 43 CM, ALTURA 53 CM, COMPRIMENTO 23,5 CM.	METAL LEAO	UND	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
276	TORNEIRA JARDIM 1/2, MATERIAL PLASTICO.	HERC	UND	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
277	TORNEIRA LAVATORIO 1/2, MATERIAL PLASTICO.	HERC	UND	60	R\$ 7,35	R\$ 441,00
278	TORQUES ARMADOR 14	FORTAC	UND	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00

*A*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



279	TRENA 5M, EMBORRACHADA COM FITA DE AÇO.	MAX	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
280	TRENA 7,5M, EMBORRACHADA COM FITA DE AÇO.	MAX	UND	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
285	TUBO DE FERRO DE 1.5" GALVANIZADO COM 6 METROS.	GERDAU	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
288	TUBO ESG 150MM, BARRA COM 6 METROS.	INDUPLAST	TUBO	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
289	TUBO ESG 40MM, BARRA COM 6 METROS.	INDUPLAST	TUBO	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
290	TUBO ESG 50MM, BARRA COM 6 METROS.	INDUPLAST	TUBO	80	R\$ 52,47	R\$ 4.197,60
291	TUBO ESG 75MM, BARRA COM 6 METROS.	INDUPLAST	TUBO	100	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00
292	TUBO ESG COLETOR 150MM, BARRA COM 6 METROS.	KRONA	TUBO	100	R\$ 309,00	R\$ 30.900,00
295	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA COM 1,6 M	INDUPLAST	UND	40	R\$ 9,85	R\$ 394,00
297	TUBO GALVANIZADO 1.1/4 C/ROSCA POÇO, COM 6 METROS.	GERDAU	TUBO	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
298	TUBO SD 20MM, COM 6 METROS.	INDUPLAST	TUBO	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
299	TUBO SD 25MM, COM 6 METROS.	INDUPLAST	TUBO	300	R\$ 22,05	R\$ 6.615,00
301	TUBO SD 40MM, COM 6 METROS.	INDUPLAST	TUBO	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
303	TUBO SD 60MM, COM 6 METROS.	INDUPLAST	TUBO	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
304	UNIAO ROCAVEL GALV 1 POLEGADA PARA POÇO.	DOCOL	UND	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
305	UNIAO GALV 1.1/4 POÇO	DOCOL	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
306	VALVULA DE FERRO GAVANIZADO PARA POCO 1.1/4	DOCOL	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
307	VALV EM PVC P/PIA E LAVT BRC	KRONA	UND	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00

*Handwritten signature or mark.*





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



309	VEDA ROSCA 10M	POLITUBS	UND	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
310	VERGALHÃO DE 1/4, COM METROS	GERDAU	UND	80	R\$ 39,50	R\$ 3.160,00
312	VERNIZ NORCOLA 900 ml	HIDROTINTAS	UND	50	R\$ 19,55	R\$ 977,50
313	ZARCAO 0,9L, COR LARANJA.	HIDROTINTAS	UND	20	R\$ 14,65	R\$ 293,00
314	ZARCAO 3,6L, COR LARANJA.	HIDROTINTAS	UND	40	R\$ 46,95	R\$ 1.878,00
315	ZINCO CHAPA COM 80cm, ESPESSURA 0,01M.	AÇO CEARENSE	KG	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
317	TAMBOR DE FERRO P/ LIXO 200L	TAMBO	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
318	TAMBOR DE PLÁSTICO P/ ÁGUA 200L	TAMBO	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
319	LIXA FERRO 120	NORTON	UND	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
320	LIXA MASSA 120	NORTON	UND	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
322	TINTA 18L CORES ACRILICA PARA USO INTERNO.	CORMIL	UND	400	R\$ 56,65	R\$ 22.660,00
323	TINTA 3,6L CORES ACRILICA PARA USO INTERNO.	CORMIL	UND	500	R\$ 16,85	R\$ 8.425,00
324	TINTA EPOXI DIVERSAS CORES 18 L PARA USO INTERNO FOSCO.	CORMIL	UND	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 599.320,10</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/04/2022 e encerramento em 20/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 599.320,10 (Quinhentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

*A*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 014 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2049 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2052 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2057 Manutenção da Rede CAPS

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2059 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2061 Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU –

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2062 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2063 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

**Programa de Trabalho:** 10 305 1010 2066 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2067 Programa Melhor em Casa

**Natureza da Despesa:** 33.90.30. - Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

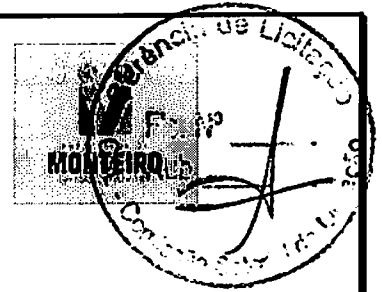
5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

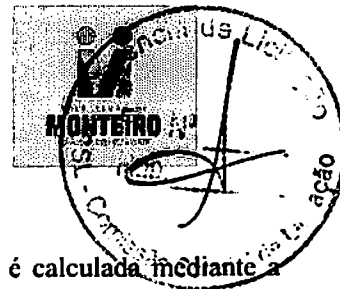
5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

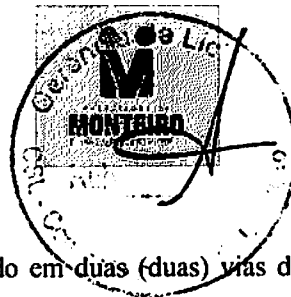
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 20 de Abril de 2022.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
CONTRATANTE

LARYSSA DE SOUSA SILVA  
ALEIXO:26832111000158

Assinado de forma digital por LARYSSA DE SOUSA SILVA  
ALEIXO:26832111000158  
Dados: 2022.04.20 12:04:41 -03'00'

**LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO**  
**LOURIVAL ALEIXO FERNANDES**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Kezia Maria Cavalcante Morato*

Nome Completo:

CPF: 032.098.924-07

2. *Vanessa da Silva Ambrosio Santos*

Nome Completo:

CPF: 079.772.574-15.